



## PREFEITURA DE GUARULHOS

### SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

#### **LEI Nº 7.009, DE 26 DE MARÇO DE 2012.**

Substitutivo nº 02 apresentado ao Projeto de Lei nº 200/2011 de autoria do Vereador Eraldo Souza.

#### **Dispõe sobre implantação do Portal Guarulhos.**

***O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:***

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, responsável pela criação do Portal Guarulhos, que tem como finalidade divulgar e orientar os visitantes e turistas que adentrarem o Município de Guarulhos.

**Parágrafo único.** Poderão ser construídos tantos Portais quantos necessários e em conjunto com os Municípios vizinhos.

**Art. 2º** Nos Portais deverão constar informações referentes aos equipamentos públicos, pontos turísticos e demais serviços oferecidos pela cidade, a critério da Secretaria responsável, devendo constar obrigatoriamente:

I - saudação ao visitante em no mínimo 02 (dois) idiomas; e

II - dados referentes ao número de habitantes, área e altitude do Município.

**Art. 3º** A critério da Secretaria responsável poderá ser criado informativo contendo mapa do Município, destacando-se pontos turísticos, telefones e endereços úteis.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no que couber, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 26 de março de 2012.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

**RAFAEL PAREDES**  
Secretário Municipal  
SEAL

Publicada no Diário Oficial do Município nº 024 de 27 de março de 2012 - Página 1.  
PA nº 14032/2012.

Texto atualizado em 27/3/2012.

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.**